GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-ZCIL-KTOX-731W-4WDH

A C Ó R D Ã O

TC-021532.989.23-3
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapevi
Responsável pelo Órgão: Marcos Ferreira Godoy (Prefeito atual) e Igor Soares Ebert (Prefeito à época[1]).
Responsável (execução): Marcos de Oliveira Anjos (Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos) e Luiz Claudio de Freitas Leite (Secretário Municipal da Fazenda e Patrimônio)
Contratada: Scopus Construtora & Incorporadora Ltda.
Responsável (contratada – ajuste): Dirceu Camargo Filho (Sócio-Diretor)
Objeto do Contrato: Construção da Unidade Básica de Saúde – UBS COHAB
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução referente ao Contrato nº 89/2023 [25/05/2023; inicial de R$ 12.909.779,91[2]; original de 24 meses (25/05/2023 a 24/05/2025[3])]
Advogado(s): Vinicius de Paula dos Santos (OAB/SP nº 198.083), Silvia Maria Porto (OAB/SP nº 167.325), Marcel Tomishigue Mori (OAB/SP nº 311.310), Márcio Muneyoshi Mori (OAB/SP nº 177.631), Isabela Soares Villar (OAB/SP nº 509.915), Bruna de Cássia Batista Holanda (OAB/SP nº 446.506), Paulo Roberto do Amaral Filho (OAB/SP nº 186.432), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Rafael Cézar dos Santos (OAB/SP nº 342.475) e outros.

EMENTA: ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. LICITAÇÃO, CONTRATO E TERMOS ACESSÓRIOS ANTERIORES JULGADOS REGULARES. TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO CONHECIDO. AFASTADA HIPÓTESE DE ALTERAÇÃO RELEVANTE DO OBJETO. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES EM ATENÇÃO À LEGISLAÇÃO E À JURISPRUDÊNCIA DA CORTE. BOA ORDEM DOS DEMAIS ELEMENTOS. PENDENTE A AUTUAÇÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. SUGERIDA A CRIAÇÃO DE PLANO DE CONTROLE SOBRE O DESEMPENHO DA OBRA. RECOMENDAÇÃO. REGULARIDADE.

[1]) Legislaturas de 2017-2020 e de 2021-2024.

[2]) Doze milhões novecentos e nove mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos.

[3]) Vigência atualizada: 25/05/2023 a 21/11/2025.

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão virtual realizada no período das 10h de 08 de setembro de 2026 às 17h de 10 de setembro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, decidiu pela **regularidade** do acompanhamento da execução em perspectiva (relacionado ao Contrato nº 89/2023, firmado entre a Prefeitura de Itapevi e a empresa Scopus Construtora & Incorporadora Ltda.), tendo por objeto a *contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde (U.B.S.) COHAB.*, sem embargo da **recomendação** consignada no voto do Relator.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão, encaminhe à Fiscalização para eventuais providências cabíveis (aí incluso os procedimentos de requisição do TRD)

Acompanhou a sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

São Paulo, 10 de setembro de 2026.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-ZCIL-KTOX-731W-4WDH